EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 58/2017

Processo: 81/2017 Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bolas e locação de brinquedos para as festividades em

comemoração ao Dia das Crianças do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N° 58/2017- Na forma PRESENCIAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperanca do Sudoeste. Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguacu, 750 - Centro, Nova Esperanca do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Preis, Marcio Freitag e Edson Bonetti designados pela Portaria nº. 016/2017, de 09 de janeiro de 2017, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de Março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de gêneros alimentícios, bolas e locação de brinquedos para as festividades em comemoração ao Dia das Crianças do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme segue abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:
- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.
- 3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
 4.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750- Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 29 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:00horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, **enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.**

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

- **5.1.** A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, ás 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Avenida Iguaçu, 750 Centro Nova Esperança do Sudoeste PR.
- **5.2.** Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- a) Fotocópia autenticada da carteira de identidade, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de Credenciamento** a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital, a não apresentação deste documento impossibilita o representante participar das fases do certame, conforme anexo ao edital.
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital, a declaração deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereco, CNPJ,dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, deverão apresentar no credenciamento a **certidão simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.3.** O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- **5.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- **5.5.** Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada, lembrando que os documentos de credenciamento não serão autenticados por servidor da Administração no dia do certame.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras,

ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

- **6.1.1 -** Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- **6.1.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.3 -** Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;
- **6.1.4 -** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação:
- **6.2** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

- 7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:
 - Em original;
 - Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;
 - Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- **7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:
- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **7.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **7.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.**
- **7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- **7.2.8. Declaração de idoneidade,** conforme modelo do edital;
- 7.2.9. Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
- **7.2.10. Declaração de não parentesco**, conforme Anexo do edital **(com assinatura reconhecida em cartório).** O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- **7.4.** Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.
- **7.5.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz
- **7.6.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
- **7.7.** As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.
- § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- **7.8.** Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:
- 7.8.1 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO				
A empresa	CNPJ n.º	, declara, sob as penas da lei, que, até a		
presente data, não se acha decla de licitar ou contratar com a Admi Data e local	•	ratar com o Poder Público ou suspensa do direito		
Assinatura do Diretor ou Represei	 ntante Legal			

7.8.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

	DECLARAÇÃO	
A empresa	, CNPJ n.º	, declara, sob as penas da lei, que não
possui trabalhadores menores	de 18 anos realizando trabalho	noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer
trabalho a menores de 16 anos,	segundo determina o inciso V de	o artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação
		ção de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da
Lei.	,,	,
Data e local		
Assinatura do Diretor ou Represe	entante Legal	

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1 -** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **8.2.2 -** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO UNITÁRIO" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, ou a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame.
- **8.2.3 -** Poderão ser corrigidos pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **8.2.4** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.
- **8.2.5** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".

8.3 - LANCES VERBAIS

- **8.3.1** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- **8.3.2 -** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- **8.4.2 –** Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

- **8.4.2.1 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.5** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **8.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

- **11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.
- **11.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- **11.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato
- **11.2** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.
- **11.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado após entrega do objeto ou da locação dos brinquedos, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes. **12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÂ	Ó ORÇAMI	ENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA
	T								T
FUNDO MUNICIPAL	1691	1002	8	244	29	2	21		339032040000
DE ASSISTENCIA									
SOCIAL									
DIVISAO DE	2121	0601	12	361	12	2	13	103	339039120000
EDUCACAO									

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **13.1 -** O prazo de entrega do objeto e locação dos brinquedos será de acordo com a programação do Setor de Educação, e do Setor de Assistência Social do Município.
- **13.2 –** Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados sem fracionamentos, de acordo com as especificações do edital.
- **13.3** Os brinquedos locados deverão estar em bom estado de conservação, e de acordo com as normas de segurança exigidas pelo órgão responsável, caso a Contratada não cumpra as exigências do Edital, a mesma será responsabilizada por qualquer incidente que venha acontecer por falta de segurança ou conservação dos mesmos.
- 13.4 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
- 13.5 Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 14.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 14.1.2 multas;
- **14.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- **14.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste— Pr., e com outros entes municipais;
- 14.1.5 indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- **14.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **14.2** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.
- 14.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- **14.4 -** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **14.5.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 14.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 14.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.5.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **15.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 15.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 15.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1 -** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.2 -** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

- **16.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **16.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- **16.7** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **16.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **16.9–** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de setembro de 2017.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO N° 58/2017 - TIPO PRESENCIAL

- **1.** O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
- 2. O objeto desta licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios, bolas e locação de brinquedos para as festividades em comemoração ao Dia das Crianças do Município de Nova Esperança do Sudoeste PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- **2.1.** Os itens licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Bola de vôlei, em E.V.A, com aproximadamente 67cm de circunferência, pesando entre 155gr a 160gr, colorida, personalizada com o logo do Brasil	UN	750	13,50	10.125,00
2	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	KG	70	7,15	500,50
3	Refrigerante, diversos sabores, embalagem pet descartável transparente capacidade de 02 litros	UN	150	5,99	898,50
4	Pão do tipo caseirinho, produzido de forma artesanal, com ingredientes de 1ª qualidade, peso médio de 70g, cada unidade. Deverá ser entregue em embalagem plástica transparente e higienizada.	KG	85	9,45	803,25
5	Cebola tamanho médio tipo branca	KG	15	3,50	52,50
6	Tomate tamanho médio	KG	15	6,89	103,35
7	Extrato de tomate concentrado lata com 800 gramas	UN	8	10,92	87,36
8	Papel toalha pacote com 02 rolos	UN	10	4,79	47,90
9	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 300 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	PCT	12	5,57	66,84
10	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 15 unidades na cor azul/preto.	ROL	1	13,38	13,38
11	Milho de pipoca para preparo na panela, embalagem de 500gr	UN	40	2,99	119,60
12	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	10	4,78	47,80
13	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso liquido 01kg	UN	3	1,97	5,91
14	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades	PC	40	6,18	247,20
15	Embalagem de papel para pipoca 15x7, pacote com 500 und	PCT	3	39,80	119,40
16	Bolo recheado tipo creme com bombom ou 4 leites acondicionado em bandeja plástica descartável com tampa, em kg	KG	5	29,00	145,00
17	Docinhos de festa tipo brigadeiro, dois amores cajuzinho, beijinho acondicionado em embalagens de papel unidade com 14grs cada	UN	400	0,89	356,00
18	Açúcar Tipo Cristal, Obtido da Cana de Açúcar, com Aspecto e Cheiro Próprio, Embalagem de 05kg	UN	4	15,40	61,60
19	Locação de tobogã tamanho G inflável	UN	1	500,00	500,00
20	Locação de castelo medieval inflável	UN	1	450,00	450,00
21	Locação de Tobogã Homem Aranha Inflável	UN	1	450,00	450,00
22	Locação de cama elástica	UN	4	100,00	400,00
23	Locação de carrossel com Poneis	UN	1	400,00	400,00
24	Locação de multy park inflável	UN	1	450,00	450,00
25	Deslocamento para instalação dos brinquedos	UN	1	150,00	150,00

2.2. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 16.601,09 (Dezesseis mil seiscentos e um reais e nove centavos).

3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **3.1.** O prazo de entrega do objeto e locação dos brinquedos será de acordo com a programação do Setor de Educação, e do Setor de Assistência Social do Município.
- **3.2.** Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados sem fracionamentos, de acordo com as especificações do edital.
- **3.3.** Os brinquedos locados deverão estar em bom estado de conservação, e de acordo com as normas de segurança exigidas pelo órgão responsável, caso a Contratada não cumpra as exigências do Edital, a mesma será responsabilizada por qualquer incidente que venha acontecer por falta de segurança ou conservação dos mesmos.
- 3.4. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
- 3.5. Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° 58/2017- TIPO PRESENCIAL

IT	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
Decl	aramos (•			
		os indicados em nossa proposta estão computa ciais e trabalhistas, e demais custos que os compõ		spesas de tra	ensporte, os tributos,
2) O	prazo de	e validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) di	as corridos, a con	tar da abertura	ı da licitação.
ident Aver	minado, idade iida	seja adjudicado o objeto da presente licitação, indicando para esse fim o Sr, CPF nº(função na emp nºdesta empresa.	resa), re, em	nos a assinar ., esidente	o contrato no prazo, carteira de(profissão), a Rua,(Cidade), como
prop	osta fir	osagremos vencedores nesta licitação, o pagam nanceira, será creditado em nossa conta , Agência nº, do Banco			
		de entrega do objeto e locação dos brinquedo o, e do Setor de Assistência Social do Municí		lo com a pro	gramação do Setor
		pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias ap o da nota fiscal, empenho e liberação por quem de		ocação dos bri	nquedos, mediante a
7) Fi anex		o, declaramos que estamos de pleno acordo com	todas as condiçõ	es estabelecid	as no pregão e seus
		Cidade, de	de 2017		

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO N° 58/2017 - TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º	, com sede à _	
neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qua	ilificação completa – nome	, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço	o) pelo presente instrumento d	de mandato, nomeia e cons	titui, seu(s) Procurador(es)
o Senhor(es) (nome, RG, CPF,	, nacionalidade, estado civil,	profissão e endereço), a	quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Município	de Nova Esperança do Suc	loeste (ou de forma genér	ica: para junto aos órgãos
públicos federais, estaduais e mu	unicipais) praticar os atos nece	essários para representar a	outorgante na licitação na
modalidade de pregão n.º (ou	de forma genérica para li	citações em geral), usand	do dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lh	nes, ainda, poderes especia	s para desistir de recurso	os, interpô-los, apresentar
lances verbais, negociar preços	e demais condições, confessa	ar, transigir, desistir, firmar	compromissos ou acordos,
receber e dar quitação, podendo	ainda, substabelecer esta p	ara outrem, com ou sem re	eservas de iguais poderes,
dando tudo por bom firme e valio	so, e, em especial, para (se fo	or o caso de apenas uma lic	itação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N° 58/2017- TIPO PRESENCIAL

Através da presente credenciamos	s o (a) Sr (a)	portador(a) da
Cédula de Identidade nº	s o (a) Sr.(a) e CPF sob nº	. a participar da licitação
instaurada pelo Município de Nova	a Esperança do Sudoeste - PR, na mo	dalidade PREGÃO nº 58/2017, na
qualidade de REPRESENTANTE L	LEGAL, outorgando-lhe poderes para pro bem con	onunciar-se em nome da empresa no formular propostas verbais,
recorrer e praticar todos os dema		
	, em de	de
	Carimbo e Assinatura	do Credenciante

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PREGÃO N° 58/2017- TIPO PRESENCIAL

DECLARAMOS para fins de partic atende plenamente os requisitos no no Edital em epígrafe.				
	, em	de	de	
	Carimbo e Assinatura	do Represen	tante Legal	
ANEXO VI	- MODELO DE DECLARAÇÃ			
	PREGÃO N° 58/2017- TIPO	PRESENCIA	L	
	DECLARAÇÃ	o		
Declaro para os devidos fins de dire	eito e sob as penas da Lei, qu	ie a empresa	interessada em pa	rticipar do presente
certame que não possui em seu		•	-	
empresa pública e que não tem par	entesco com a Administração	Pública Muni	cipal.	
Data e local				
	Assinatura do Diretor ou Repr (com reconhecimento de		gal	

CONTRATO DE FORNECIMENTO № /2017 PREGÃO № /2017 PROCESSO № /2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o MI	JNICÍPIO DE NOVA	ESPERANÇ	A DO SUDOE	STE, Estado do	
Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, i	nscrito no CNPJ sol	o nº 95.58	39.289/0001-32	, com sede na	
Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o					
Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no	RG nº 5.882.605-7	SESP-PR,	CPF/MF nº 9	45.222.439-87,	
residente e domiciliado em Nova Esperança do S	Sudoeste, Estado d	o Paraná, e	e do outro lad	o, a empresa,	
, pessoa jurídica de direito privado	o, inscrita no CNPJ/	MF sob o n	0	, com sede no	
Município de, Estado do Parana	á, na	doravante	denominada C	CONTRATADA,	
neste ato representado pelo seu sócio majoritário e	administrador, Sr		, brasil	eiro, inscrito no	
CPF/MF nº, RG nº	, têm ce	rto e ajusta	do o fornecim	ento do objeto	
adiante especificado, que foi objeto de procedimento					
pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edit	al da licitação em ep	oígrafe e seu	is anexos e de	mais legislação	
aplicável e mediante as seguintes condições, homological	gado em				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente contrato tem como objeto, conforme quantidades e especificações técnicas					
mínimas relacionadas abaixo e constantes da prop	osta da contratada	que passa a	a fazer parte ir	ntegrante deste	
contrato:					
Lote Item Qtd Descrição	M	arca Uı	nit. Tota	I	
TOTAL GERAL					
	•	•	•	_	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos e locar os brinquedos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
 - e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas, locar os brinquedos em bom estado de conservação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos:
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega do objeto e locação dos brinquedos será de acordo com a programação do Setor de Educação, e do Setor de Assistência Social do Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados sem fracionamentos, de acordo com as especificações do edital.

Os brinquedos locados deverão estar em bom estado de conservação, e de acordo com as normas de segurança exigidas pelo órgão responsável, caso a Contratada não cumpra as exigências do Edital, a mesma será responsabilizada por qualquer incidente que venha acontecer por falta de segurança ou conservação dos mesmos.

	,	,				
\sim 1	ALICIL		TIRAA		PE	VIGENCIA
		$\Delta > -$	I IIVI A 🗕	·PRA/()	1)-	VICALNCIA

O presente contrato terá vigência até ______-.
Não haverá reajuste durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE DOTAÇÃ	O ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
----------------	----------------	-------	-----------

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:
Ass:	Ass: